

01-0426/2018



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL - PROJETO DE LEI 426/2018 DE 14/08/2018

Promovente:

Ver. CLAUDIO FONSECA

Ementa:

ALTERA A LEI Nº 14.485, DE 19 DE JULHO DE 2007, PARA INCLUIR A SEMANA ATENÇÃO À SAÚDE DAS SERVIDORAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SÃO PAULO, A SER REALIZADA, ANUALMENTE, NA SEMANA EM QUE RECAIR O DIA 08 DE MARÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:



CF
Vereador • Prof.º
**CLAUDIO
FONSECA**

Folha nº 03 do nº
nº 01 - 426 de 2018
OTAVIO DE CARVALHO MOR
Técnico Administrativo
RF. 11.479

24

Educação sempre!

PROJETO DE LEI

PL
426/2018

Altera a lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Semana Atenção à Saúde das Servidoras Municipais da Prefeitura de São Paulo, a ser realizada, anualmente, na semana em que recair o dia 08 de março, e dá outras providência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso LVII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"a Semana Atenção à Saúde das Servidoras Municipais da Prefeitura de São Paulo a ser realizada com a promoção de palestras, conferências, campanhas educativas, recreativas, exposições, projeções de filmes, demonstrações públicas e outras correlatas, enfocando prevenção e cuidados da saúde da mulher e seu bem estar." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Professor Claudio Fonseca (PPS)
Vereador



Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
02 a - e folha de informação
sob nº 03 . 14, 00, 10
Ass: _____

Otávio de Carvalho Moreira
Técnico Administrativo
RF. 11.479



CF
Vereador • Prof.º
CLAUDIO FONSECA

Folha nº 02 do proc.
nº 01-476 de 2018
OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF 11.49

Educação sempre!

JUSTIFICATIVA

O presente projeto altera a Lei Municipal nº 14.485, de 19 de Julho de 2007, que consolida a Legislação Municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, para incluir a Semana de Atenção à Saúde das Servidoras Municipais, que deverá ser comemorada na semana que recair o dia 08 de março no qual se comemora o Dia Internacional da Mulher.

Esta Semana tem por objetivo, além de homenagear as servidoras, ser um momento de reflexão para cada uma das mulheres envolvidas nas atividades, no qual terão espaço, tempo e condições para pensar em sua própria saúde, no seu bem-estar, sanar dúvidas em relação aos seus direitos e garantias, adquirir conhecimentos por meio de conferências e palestras, participar de campanhas para prevenção de doenças e para melhorar sua qualidade de vida, bem como participar de atividades recreativas.

Pela relevância social deste projeto de lei e, visando apoiar e valorizar as servidoras do Município, solicito aos nobres pares a sua aprovação.